



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 479/2024**

### **PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2024-2º**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2024, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE na URL: <https://forms.gle/gBvZ8ksn3hfYGCxx7>

1.2 Inscrições: **vide anexo X.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para a análise do Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme a IN nº 4 de 15 de maio de 2023, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,

a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO**

3.1 São atribuições do **monitor Remunerado e Voluntário.**

- a) O monitor Remunerado deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria; e ocorrerão preferencialmente de modo presencial, com possibilidade de utilização de recursos de virtuais e digitais, de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).
- b) O monitor Voluntário deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
- d) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
- e) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- f) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (*Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor*), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- g) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- h) Enviar via e-mail ([de.formiga@ifmg.edu.br](mailto:de.formiga@ifmg.edu.br)), em um único arquivo os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- i) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- j) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- k) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

### 3.2 São atribuições do Professor responsável:

- a) Selecionar os monitores;
- b) Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- d) Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V Editável) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- h) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- i) Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- j) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
- k) Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

### 3.3 São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b) produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c) acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

## 4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo e prazo para recursos conforme o anexo X.

4.7 O resultado final será divulgado conforme o anexo X na página eletrônica do IFMG - *Campus Formiga*.

4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.

§1º - O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme art. 5º, § 2º da IN nº 4 de 15 de maio de 2023.

## 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:

- a) O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
- b) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
- c) Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.
- d) O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a, será desclassificado, o mesmo poderá pleitear a Monitoria Voluntária.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 - A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais),
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).

6.1.2. O período de monitoria para os cursos de graduação e técnico terá a duração de até 1 (um) semestre letivo, com a concessão de até 4 (quatro) meses de bolsa. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do semestre letivo, ou conforme os Calendários Acadêmicos.

6.1.3. Para os cursos técnicos poderá haver renovação da monitoria voluntária ou remunerada, conforme aceite do termo assinado pelo monitor e pelo professor responsável pela disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

**6.1.4. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;**

6.2 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

6.3 As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

6.4 O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;

6.5 Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 – (a), para a Monitoria

Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, **protocolado junto à DE, via e-mail** no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do monitor; **ou**,
- b) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**
- c) Por sanção disciplinar; **ou**
- d) Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,
- e) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII – Monitoria Voluntária; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VII – Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII – Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá **enviar em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.13 Diretoria de Ensino poderá solicitar o envio dos anexos no formato PDF em formulário próprio confeccionado por esta Diretoria.

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

**Registre-se. Publique-se.**

**Patrick santos de Oliveira**

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 479/2024**

| Nº | Curso(s)                           | Disciplina(s)            | Prof. Responsável       | Nº de vagas | Categoria Remunerada / Voluntária | Critérios  |   | Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso) |
|----|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------------------|--|---|--|
|    |                                    |                          |                         |             |                                   | Requisitos   | Seleção   |  |
| 01 | Bacharelado em Administração       | Administração Financeira | Lélis Pedro de Andrade  | 01          | Remunerada                        | Ter sido aprovado na disciplina de Administração financeira  | Coefficiente de rendimento geral (50%) + Entrevista (50%) |  |
| 02 | Bacharelado em Administração       | Introdução à Programação | Adriano Olímpio Tonelli | 01          | Remunerada                        | Ter cursado a disciplina de Introdução à Programação ou outras disciplinas de programação. Conhecimentos em Python e Git   | Histórico escolar e entrevista                            |  |
| 03 | Bacharelado em Engenharia Elétrica | Circuitos Elétricos II   | Renan Souza Moura       | 01          | Remunerada                        | Ter sido aprovado nas disciplinas "Circuitos Elétricos 2" e "Laboratório de Circuitos Elétricos 2" pertencentes ao curso de Engenharia Elétrica- Considerem a possibilidade de o mesmo monitor seja para as disciplinas "Circuitos Elétricos 2" e "Laboratório de Circuitos Elétricos 2" | Histórico escolar   |  |

|    |   |                                 |                       |    |            |  |  |  |
|----|---|---------------------------------|-----------------------|----|------------|--|--|--|
| 04 | Bacharelado em Engenharia Elétrica  | Sistemas Elétricos de Potência  | Renan Souza Moura     | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina "Sistemas Elétricos de Potência" pertencentes ao curso de Engenharia Elétrica  | Histórico escolar  |  |
| 05 | Bacharelado em Engenharia Elétrica  | Geração de Energia Fotovoltaica | Renan Souza Moura     | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina "Geração de Energia Fotovoltaica" pertencente ao curso de Engenharia Elétrica  | Histórico escolar  |  |
| 06 | Bacharelado em Engenharia Elétrica / Bacharelado em Ciência da Computação | Algoritmos I e Algoritmos II    | Manoel Pereira Junior | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado nas disciplinas de Algoritmos I e Algoritmos II- Um único monitor, que tenha cumprido os requisitos, deve ser capaz de ser monitor das duas disciplinas. | Análise da ficha acadêmica   |  |
| 07 | Bacharelado em Ciência da Computação                                      | Eletrônica Digital              | Roger Santos Ferreira | 01 | Remunerada | Ter cursado a disciplina na graduação  | Desempenho comprovado pelo histórico escolar (critério de desempate: frequência e/ou entrevista) |  |
| 08 | Bacharelado em Ciência da Computação                                      | Geometria Analítica             | Máisa Kely de Melo    | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina  | Histórico escolar e entrevista   |  |
| 09 | Bacharelado em Ciência da Computação                                      | Estruturas de Dados I           | Patrícia Proença      | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina ED I com nota maior do que 75  | Histórico escolar  |  |

|    |  |                          |                          |    |            |  |  |
|----|--|--------------------------|--------------------------|----|------------|--|--|
| 10 | Bacharelado em Ciência da Computação   | Matemática Discreta      | Diego Mello da Silva     | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina com mais de 70% de aproveitamento  | Maior nota na disciplina dentre os candidatos aptos. Em caso de empate, maior nota em 'Lógica para Ciência da Computação'. |
| 11 | Bacharelado em Ciência da Computação   | Matemática Computacional | Diego Mello da Silva     | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina com mais de 70% de aproveitamento.   | Maior nota na disciplina dentre os candidatos aptos. Em caso de empate, maior nota em 'Cálculo I'.                         |
| 12 | Bacharelado em Ciência da Computação   | Pesquisa Operacional     | Diego Mello da Silva     | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina com aproveitamento de no mínimo 70%  | Maior nota na disciplina dentre os candidatos aptos. Em caso de empate, maior nota em 'Álgebra Linear' ou equivalente.     |
| 13 | Técnico Integrado em Administração,<br>Técnico Integrado em Eletrotécnica,<br>Técnico Integrado em Informática | Redação III              | Andrey Ricardo Azevedo   | 01 | Remunerada | Habilidade de escrita e conhecimento sobre redação do ENEM.  | Desempenho escolar na disciplina ou afins  |
| 14 | Técnico Integrado em Administração,<br>Técnico Integrado em Eletrotécnica,<br>Técnico Integrado em Informática | Física I                 | Anderson Augusto Freitas | 01 | Remunerada | Ter sido aprovado na disciplina Física I dos cursos técnicos ou na disciplina Mecânica I da engenharia elétrica. | Análise do Histórico Escolar e entrevista.   |

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2024/2  
EDITAL 479/2024**



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA 2024/2**

| DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° 479/202 4   |               |                          |
|--|---------------|--------------------------|
| Nome do(a) Monitor(a)  |               | Mês da Declaração        |
| Nome do(a) Professor(a) Responsável  |               | Nome da Disciplina       |
| Data   | Horário       | Atividades desenvolvidas |
| ___/___/___  | __:__ a __:__ |                          |
| Carga horária total de atividades no presente mês:   |               |                          |
| Declaração   |               |                          |
| Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) <b>CUMPRIU</b> com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte. |               |                          |

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Professor (a) Responsável Aluno (a) Bolsista

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2024/2**

| Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° 479/2024   |                          |                    |
|---|--------------------------|--------------------|
| Nome do(a) Monitor(a)   |                          | Mês da Declaração  |
| Nome do(a) Professor(a) Responsável   |                          | Nome da Disciplina |
| Data  | Aluno(a) – Nome completo | Matrícula          |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| ___/___/___   |                          |                    |
| Total de alunos frequentes no presente mês:   |                          |                    |
| Declaração  |                          |                    |
| Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento configura FRAUDE DOCUMENTAL e gerará cancelamento da monitoria. |                          |                    |

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO**

**EDITAL 479/2024**

| REQUERIMENTO DE RECURSO   |            |
|---|------------|
| Nome do(a) Requerente   | Disciplina |
| <b>Argumentos</b>   |            |
| Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário. |            |
|   |            |
|   |            |
|   |            |

Formiga, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Requerente

|  |   |
|--|---|
| <b>IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO</b><br><br>Protocolo de Requerimento de Recurso<br>Processo Seletivo de Monitoria Edital 479/2024<br>para o 2º semestre de 2024 | Recebido em: ____ / ____ / ____<br>Por: _____ |
|--|---|

**IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO**

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Edital 479/2024, para o 2º semestre de 2024

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Nome: _____<br>Disciplina: _____ | Recebido em: ____ / ____ / ____<br>Por: _____ |
|----------------------------------|---|

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA**

**PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2024/2**

*Compromissos do Monitor*

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o \_\_\_\_ semestre do ano letivo de \_\_\_\_\_, na disciplina de \_\_\_\_\_ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus

- \_\_\_\_\_;
- O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_;
  - No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
  - O valor da bolsa de monitoria é de R\$ \_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_ reais), com duração máxima de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses. O período de vigência da bolsa será \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
  - No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria. CADASTRO DO MONITOR

**ENDEREÇO:**

RUA: .....N° ..... BAIRRO:  
 .....CIDADE:.....

**CONTATO:**

E-MAIL:.....TELEFONE RESIDENCIAL: ( )  
 .....CELULAR:( ) .....DADOS BANCÁRIOS:

CPF:.....RG:.....

NOME BANCO:.....NÚMERO BANCO.....AGÊNCIA:.....CONTA: .....

**Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) \_\_\_\_\_, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus \_\_\_\_\_, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Professor(a)-Orientador(a) Estudante

Monitor

**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA  
 PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2024/2**

*Compromissos do Monitor*

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o \_\_\_\_ semestre do ano letivo de \_\_\_\_\_, na disciplina de \_\_\_\_\_ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus \_\_\_\_\_;

2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CADASTRO DO MONITOR**

**ENDEREÇO:**

RUA: .....N° .....

BAIRRO: ..... CIDADE: .....

**CONTATO:**

E-MAIL: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....

**Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) \_\_\_\_\_, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG Campus \_\_\_\_\_, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor Professor(a)-Orientador(a) Estudante

### ANEXO IX- AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina  
\_\_\_\_\_

Professor-orientador  
\_\_\_\_\_

Estudante-Monitor:  
\_\_\_\_\_

#### Período do Plano de Trabalho

/\_\_\_\_\_/ a \_\_\_\_/

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim  Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

#### Avaliação do Estudante-Monitor:

| Fatores   | Excelente | Bom | Regular | Fraco |
|---|-----------|-----|---------|-------|
| <b>Responsabilidade</b><br>(Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)           |           |     |         |       |
| <b>Planejamento/Organização</b><br>(Sistematização de meios para a realização das atividades) |           |     |         |       |
| <b>Capacidade de relacionamento</b><br>(Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)       |           |     |         |       |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>   |  |  |  |  |
| <b>Criatividade</b><br>(Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)  |  |  |  |  |
| <b>Iniciativa</b><br>(Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)  |  |  |  |  |
| <b>Autodesenvolvimento</b><br>(Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho) |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <b>Autocrítica</b><br>(Capacidade de evidenciar suas dificuldades) |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

**Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:**

**Avaliação final do Estudante-Monitor:**

|                                    |                              |                                  |                                |
|------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Excelente | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Fraco |
|------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|

**Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?**

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

Motivos:

**Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Professor(a)-Orientador(a)

Assinatura do Colegiado de Curso

**ANEXO X**

**QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS**

| <b>AÇÕES</b>                   | <b>PRAZOS</b>   | <b>RESPONSÁVEL</b>                                |
|--------------------------------|---|---|
| Inscrições                     | <b>01/10/2024 à<br/>08/10/2024</b>  | Candidato   |
| Resultado preliminar           | A partir do dia<br><b>16/10/2024</b>  | Diretoria Ensino do IFMG<br><i>Campus Formiga</i> |
| Prazo Recursal                 | Prazo máximo de 01<br>(um) dia útil após a<br>divulgação do<br>Resultado Preliminar | Diretoria Ensino do IFMG<br><i>Campus Formiga</i> |
| Homologação do Resultado Final | A partir do dia<br><b>18/10/2024</b>  | Diretoria Ensino do IFMG<br><i>Campus Formiga</i> |

Formiga, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 30/09/2024, às 14:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2055210** e o código CRC **A10043EA**.

23211.001801/2024-98

2055210v1